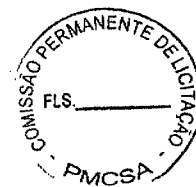




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/FMS/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VIA IX, Nº 450, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ENGENHO NOVO**, referente ao Processo n.º 048/FMS/2012, Dispensa n.º 007/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.578.491 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 620.092.574-72, residente e domiciliada na Rua Estrada da Embratel, Sítio Paraíso, n.º 31 - A, Engenho Novo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando Ofício n.º 060/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17 de agosto de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo excepcional final e reajuste do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 017/FMS/2012, celebrado em 11 de setembro de 2012, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 11 de setembro de 2017, no valor original de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e atual de R\$ 11.903,88 (onze mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Considerando que a Lei n.º 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do §4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Considerando a Comunicação Interna/SMS/GF n.º 028/2017, datada de 17 de agosto de 2017 que justifica a prorrogação do prazo excepcional que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de setembro de 2018.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8 da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



valor de R\$ 3.049,05 (três mil, quarenta e nove reais e cinco centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.016,35 (um mil e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 12.196,22 (doze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 060/2017, juntamente com a justificativa, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro de 2018, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

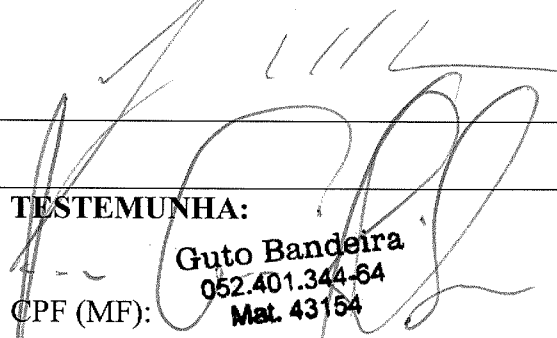

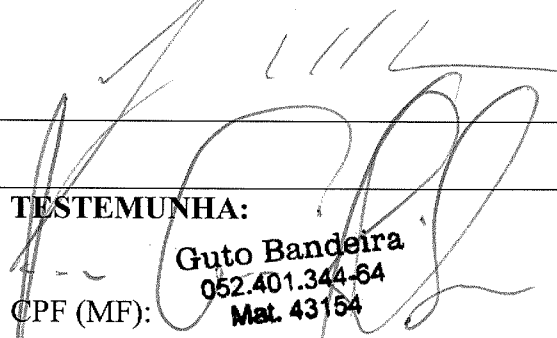
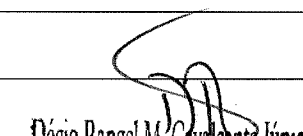
Parágrafo Único: Ficará facultado ao CONTRATANTE, rescindir o presente instrumento contratual, a qualquer tempo, ou mediante conclusão de uma nova dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADORA: MARIA JOSÉ DA SILVA 
TESTEMUNHA: Guto Bandeira 052.401.344-64 Mat. 43164 	TESTEMUNHA: Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04 

Jessika B. da Rocha Neves
Advogada
OAB/PE 41.187 D